



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Outros atos .....	5
Aviso de Licitação .....	8
<b>Notificações</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 026, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

***Dispõe sobre: “Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI), instituído pela Lei nº 3.130, de 07 de novembro de 2024.”***

**LUIZ INFANTE**, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI), instituído pela Lei nº 3.130, de 07 de novembro de 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º** - Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

**I** - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

**II** - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

**III** - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

**IV** - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

**V** - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

**VI** - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

**VII** - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI.

**Parágrafo Único** - Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades

estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

**Art. 3º.** O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura é constituído de recursos provenientes de:

**I** - repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

**II** - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

**III** - créditos adicionais a ele destinados;

**IV** - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

**V** - outras receitas eventuais.

**§1º** - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

**§2º** - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

**§3º** - O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

**§4º** - O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

**Art. 4º** - Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura, composto por:

**I** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Abastecimento;

**II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

**IV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**VI** - 1 (um) representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho.

**§1º** - O representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**§2º** - Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 3 de 13

Presidente do Conselho Gestor para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

**§3º** - A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

**§4º** - As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

**§5º** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

**§6º** - O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado por regimento interno, a ser aprovado por seus membros.

**Art. 5º** - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

**I** - aprovar seu regimento interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

**II** - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

**III** - decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

**IV** - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

**V** - dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

**VI** - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

**VII** - aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

**Parágrafo único.** Deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI.

**Art. 6º** - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do FMSAI e do Conselho Gestor, bem como:

**I** - executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

**II** - manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos do parágrafo único do art. 5º deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 300, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora pública municipal **LETÍCIA QUINTANA RODRIGUES**, RG. XX.582.56X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao Setores de Ambulância e de Endemias/Zoonoses.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Nutri Inova Suplementos Nutricionais LTDA

**Objeto:** Aquisição de insumos de dietas enterais e complementos alimentares para o Município de Santo Anastácio/SP.

**Valor Total:** R\$ 49.728,72 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

**Assinatura:** 20/03/2025

**Vigência:** 03 (três) meses

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 13/2025

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 085/2022**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Pedro Henrique Munhoz dos Santos - MEI

**Objeto:** Fica rescindido, a partir de 10 de março de 2025, o contrato nº. 085/2022, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

**Assinatura:** 25/03/2025

#### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 4 de 13

### TERMO ADITIVO II DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Natallia Lopes Vinholi Mercearia-ME

**Objeto:** Aditamento do referido contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do presente contrato.

**Assinatura:** 27/03/2025

**Modalidade:** Chamamento Público nº 03/2022

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 5 de 13

### Outros atos



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

Republicação parcial retificada dos vencedores da Chamada Pública 01/2025 com objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Região Imediata:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant	Valor (R\$)	Qnt Tot Prop.	Associação Prudente
29	POLPA CONGELADA - MARACUJÁ	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Maracujá: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	40
15	LIMAO TAITI	KG	Limão Taiti: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Livre de resíduos de fertilizantes.	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00	50
26	POLPA CONGELADA - ABACAXI	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor abacaxi: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 34,40	R\$ 2.064,00	60
27	POLPA CONGELADA - ACEROLA	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Acerola: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00	60
28	POLPA CONGELADA - GOIABA	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Goiaba: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00	60
30	POLPA CONGELADA - MORANGO	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Morango: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00	60

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 6 de 13



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

25	PIMENTÃO VERDE	KG	Pimentão Verde: fresco, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	145	R\$ 4,29	R\$ 622,05	145
22	MORANGO	BAND	Morango: in natura, em bandejas transparentes, cobertas com filme plástico próprio para alimento, rotulado, de 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	250	R\$ 5,81	R\$ 1.452,50	250
1	ABACATE	KG	Abacate: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00	300
31	REPOLHO BRANCO LISO	KG	Repolho Branco liso: fresco, firme com coloração e tamanho uniforme típico da variedade.	315	R\$ 2,89	R\$ 910,35	315
18	MANGA HADEM	KG	Manga: Manga hadem, classe 12 frutos, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00	400
13	GOIABA VERMELHA	KG	Goiaba Vermelha: com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho médio e uniforme aproximadamente de 130grs	420	R\$ 7,29	R\$ 3.061,80	420
17	MANDIOCA DESCASCADA	KG	Mandioca média: descascada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, não apresentando manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá seguir as normas para embalagens e rotulagem de alimentos de acordo com a legislação da ANVISA, embalagem contendo 1 kg do alimento.	440	R\$ 6,78	R\$ 2.983,20	440
16	MAMÃO FORMOSA	KG	Mamão Formosa: tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato.	1330	R\$ 4,11	R\$ 2.178,30	530
6	BATATA DOCE.	KG	Batata Doce: limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. De colheita recente	700	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00	700
20	MEXERICA PONKAN	KG	MEXERICA PONKAN: Mexerica Ponkan, tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, e em boas condições de consumo.	700	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00	700
2	ABACAXI	UNI	Abacaxi: de primeira qualidade, maduro, tamanho médio.	840	R\$ 11,57	R\$ 9.718,80	840
9	CENOURA	KG	Cenoura KG.: lisa, com polpa intacta e limpa	840	R\$ 3,16	R\$ 2.654,40	840
8	CAQUI	KG	Caqui Fuyu: Fruto duro, doce e sem semente. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio e uniforme, aproximadamente de 100grs	1000	R\$ 31,93	R\$ 31.930,00	1000
23	OVO DE GALINHA	DZ	Ovo de galinha: tipo médio, branco. As caixas ou embalagens deverão ser marcadas, rotuladas ou etiquetadas conforme a classificação, contendo as especificações de praxe. Informar o órgão competente de fiscalização.	1200	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00	1200

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 7 de 13



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

32	TOMATE.	KG	Tomate: fresco, firme com coloração e tamanho uniforme típico da variedade.	1200	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00	1200
21	MILHO VERDE - BAND C/ 5 ESPG	BAND	Milho verde espiga: -"in natura", fresco, sem palha, sem estigma (cabelo) de milho, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	2000	R\$ 7,73	R\$ 15.460,00	2000
5	BANANA NANICA - KG	KG	Banana Nanica: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme	3150	R\$ 4,03	R\$ 12.694,50	3150
14	LARANJA PÊRA	KG	Laranja Pêra: comum, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme.	3800	R\$ 4,89	R\$ 18.582,00	3800
19	MELANCIA	KG	Melancia: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, peso aproximadamente 10kg a peça.	7000	R\$ 4,28	R\$ 29.960,00	7000
<b>Total: R\$ R\$ 171.963,90</b>							

Conforme o art. 41 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 do FNDE e previsão em Edital, os fornecedores acima citados e classificados ficam notificados a apresentar amostras dos produtos ofertados.

A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS SERÁ FEITA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H30MIN NA COZINHA PILOTO, ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO – 1079.

No caso de produtos sazonais os agricultores deverão trazer declarações de comprometimento de apresentação de amostras no período de produção dos itens em questão.

**DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE** – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 8 de 13

### Aviso de Licitação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº**  
**10/2025**  
**RETIFICADO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA/SESSÃO: 09/04/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 27 de março de 2025.

**LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº**  
**12/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPAROS DE CALHAS, CONDUTORES, RUFOS E AFINS.

ABERTURA/SESSÃO: 11/04/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 27 de março de 2025.

**LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal**

### Notificações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nos termos do artigo 13, da Lei Federal nº 6.437/1.977, c/c o parágrafo único do artigo 20, do Decreto Municipal nº 3.203/2.013, comunicamos ao proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, a lavratura do seguinte Autos de Infração:

- LAURA CAMILA DOS SANTOS ESPÓLIO

Rua João Toledo nº 191

Auto de Infração n.º 5330, de 27/03/2.025

Fundamento Legal: artigos 11 e 12 da Lei Estadual 10.083/98, c/c os artigos 357 e 358 - parágrafo único - Inciso IV do Decreto Estadual 12.342/78.

Serão aguardados 10 dias contados da data da

publicação deste comunicado, para que o infrator possa apresentar recurso, e/ou solicitar impugnação.

Santo Anastácio, SP, 27 de Março de 2.025.

ALESSANDRO LOMBARDI

SUPERVISOR SANITÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Telefone: (18) 3263-9422

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam os contribuintes, proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024, cujos carnês do referido tributo encontram-se disponíveis no Setor de Cadastro desta Prefeitura para serem retirados. Na oportunidade, esclarecemos que mesmo a retirada do carnê ocorrendo fora do prazo de vencimento, o tributo estará sujeito aos acréscimos legais.

Nº. Cadastro	Zona	Setor	Quadra	Lote	Contribuinte	Endereço do Imóvel
388000	003	003	0004	0001	Acacio Alcantara de Castro	Rua Venezuela, 84
632600	004	009	0013	0001	Adelino Custódio Rodrigues	Rua Faustino Antônio De Pieri, 210
202200	002	002	0011	0004	Adolfo Rodrigues de Araujo	Rua Barão do Rio Branco, 89
90800	001	005	0010	0004	Adriana Hatsumura	Rua Thiers, 149
199700	002	002	0009	0008	Adriana Lário Ramalho Rodrigues e outros	Rua Osvaldo Cruz, 115
154900	001	007	0018	0005	Adriano Nascimento Caetano	Rua Canários, 52
825000	002	008	0005	0007	Alexandre Xavier da Silva	Rua Agostinho Vicente y Vicente, 55
452100	004	004	0002	0008	Aline Cristina de Oliveira	Rua Luiz Olivério Neto, 256
180200	002	001	0009	0002	Alvarina Ferreira Ortiz	Rua Visconde de Mauá, 430
831100	002	008	0007	0020	Alzira Puga Leite	Rua Lucilia das Dores Galhardo, 170
497800	004	006	0004	0016	Ana Tozzi Espólio e outros	Rua Argemiro Lagatta, 34
775400	005	002	0005	0009	Anderson Felipe	Rua Anna Claudia Benvenho Berno Zanutto, 215
385600	003	007	0003	0003	Annelissi Cecilia Stumpf Molina Espólio	Rua Venezuela, 85
45700	001	002	0012	0005	Antônia Dias Géa e outro	Rua Barão do Rio Branco, 817
344500	003	005	0010	0008	Antônio Bernardino de Freitas	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon
7300	001	001	0004	0012	Antônio César Roéfero	Rua Engenheiro Maylaski, 558
156600	001	007	0020	0001	Aparecida Ferreira Gil e outros	Rua Xororós, 30
482900	004	005	0009	0007	Aparecido Correia dos Santos	Rua Osvaldo Paixão, 88
210000	002	003	003	0005	Apparecida Giacomelli Granja	Rua Joaquim Nabuco, 233
109810	001	006	0009	0001	Arivelto Pereira de Souza	Rua Regueira, 60
375100	003	006	0014	0007	Arlene Lomas Cardoso	Rua Luiz Olivério Neto, 493
741500	005	001	0002	0015	Associação Habitar do Jardim Bela Vista II	Rua Maria Vital de Jesus



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 10 de 13

489000	004	005	0012	0001	Augusto César Fajonni	Rua Maria Olivia, 26
631600	004	009	0012	0017	Baltazar da Silva Santos	Rua Faustino Antônio De Pieri, 185
30900	001	002	0004	0010	Banco Itaú S/A	Praça Ataliba Leonel, 46
375400	003	006	0014	0010	Belmiro José dos Santos	Rua Luiz Olivério Neto, 465
496100	004	006	0003	0015	Bianca de Lima Alves e Bruna de Lima Alves	Rua Olavo Bilac, 834
102102	001	006	0002	0003	Carlos Rodrigues	Rua Nicola Marinelli, 30
125700	001	007	0006	0024	Carlos Vieira Lopes	Rua Andorinhas, 67
415392	004	001	0010	0004	CDHU – Cia. Des. Hab. e Urbano do Est. São Paulo	Rua Francisco de Paula Alonso Sanches, 5
341290	003	005	0008	0013	Celina da Silva Andrade Milhorança	Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1627
352600	003	005	0015	0007	César Augusto da Silva Sizilio	Avenida Presidente Vargas, 8
769100	003	007	0006	0019	Cícera Alves da Silva e Edivaldo Nunes dos Santos	Rua Uruguai, 3
97000	001	005	0014	0002	Cícera Conceição de França Coutinho	Rua Borba Gatto, 113
329310	003	004	0008	0004	Ciro Ricardo de Brito	Rua Albino Real, 35
416700	004	002	0006	0001	Cleiton Rodrigo Mascagni	Rua Engenheiro Maylaski, 350
132100	001	007	0008	0028	Cleyton Batista Maciel dos Santos	Rua Papagaios, 61
447000	004	003	0012	0014	Dalva Maria do Nascimento	Travessa Pedro Pereira Nantes, 34
31300	001	002	0004	0014	Daniel de Castro	Avenida D. Pedro II, 105
153400	001	007	0017	0019	Delmira Costa Correia Espólio	Rua Andorinhas, 40
357400	003	006	0003	0009	Deonice Terra	Rua Antônio Cândido de Oliveira, 311
621700	004	009	0006	0015	Diego José Crivelli	Rua Luiz Lourenço Torquato, 235
272700	002	007	0001	0033	Dulce Gregório de O. Mello e outros	Rua Francisco Bressa
792200	005	002	0018	0005	Edipo Fernando de Oliveira Soledade	Rua Luiz Facholi
722100	004	013	0002	0011	Edmilson de Jesus Lukach	Rua Ginaldo Muniz de Andrade, 90
329333	003	004	0010	0005	Elaine Cristina de Almeida	Rua Irineu Felisberto Morales, 105
108900	001	006	0008	0017	Elza Garcia de Oliveira	Rua Fernandes Bermudes, 40
477900	004	005	0006	0026	Emilia Alonso Barreto Espólio	Rua Maria Olívia, 288-fundos
489400	004	005	0012	0005	Eorly de Oliveira Amorim Silva e outros	Rua Maria Olívia, 72
884100	005	003	0002	0001	Fernando Zanutto Garcia	Rua José Manzano Munhoz
936600	005	003	0002	0003	Fernando Zanutto Garcia	Rua José Manzano Munhoz
101900	001	006	0001	0027	Francisca Rolnik Espólio	Rua Antônio Ramires Barreira, 181
304900	003	002	0005	0003	Francisco Nogueira de Oliveira	Rua Elias Moreno, 354
43900	001	002	0011	0010	Francisco Tunes Sala Espólio	Rua Rui Barbosa, 967
240910	002	005	0001	0015	Gerson Carneiro Marques	Rua Arnaldo Lozano Gonçales, 121
269600	002	006	0007	0018	Gilmar Alex Pulieze	Rua José Lutti, 90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 11 de 13

291157	002	008	0001	0009	Helder Benito Cavalcante	Rua Dr. Alfeu de Carvalho Novaes, 40
348340	003	005	0012	0015	Ieda Barbosa Filha	Rua Campos Sales, 13
148500	001	007	0015	0030	Ionice da Silva	Rua Arapongas, 33
356700	003	006	0003	0002	Iracema Prampero	Rua João Tranchesí, 286
461900	004	004	0009	0010	Irene da Silva Santos	Rua Dr. Mário Soares, 459
361000	003	006	0005	0013	Isabel Costa Bariani e outros	Avenida 9 de Julho, 1039
127100	001	007	0007	0008	Janaina Santos da Silva	Rua Canários, 81
337200	003	005	0006	0011	Jean Pavão de Haro	Rua Ademar de Barros, 243
22000	001	001	0011	0012	João Bielsa	Rua Engenheiro Maylaski, 779
689800	004	011	0015	0008	João de Jesus Barreto	Rua Bolivar de Paula Coelho, 35
903700	003	002	0004	0026	João Paulo de Oliveira Tintas	Rua Ana Franco Moreno
240000	002	005	0001	0005	João Ricardo Polastri	Rua Arnaldo Lozano Gonçalves, 125
233530	002	004	0007	0020	João Santos	Rua Luiz Baltuilhe, 6-A
223000	002	003	0009	0008	Joaquim de Paulo Espólio	Rua Joaquim Nabuco, 13
612200	002	004	0011	0011	Jocelino Ruani	Rua Vereador João Lima de Souza, 464
329373	003	004	0015	0008	Joel Saraiva Barreto	Rua Antônio Carlos Fernandes, 35
415098	004	001	0006	0009	José Aparecido de Oliveira	Rua José Calbente, 95
170900	001	008	0003	0008	José Aparecido Gonçalves	Rua Osvaldo Cruz, 1700
329230	003	004	0003	0003	José Braz da Silva Espólio	Rua Eugênio Marcato, 30
221600	002	003	0008	0017	José Gabriel Martins	Rua Joaquim Nabuco, 6
84800	001	005	0007	0008	José Guiça dos Santos e outros	Rua Thiers, 182
558900	004	008	0011	0006	José Luiz Batista Pereira	Rua Estevan Rapchan, 90
256000	002	006	0001	0017	José Manoel	Rua Otávio Facholi, 206
295300	003	001	0002	0008	José Manzano Junior	Rua Luiz Olivério Neto, 69
40600	001	002	0009	0009	José Maria Silva (Dr.)	Rua João Baptista Mendes, 235
49400	001	003	0001	0007	José Pinto da Silva e outros	Travessa Lázaro Roberto De Pieri, 94-fundos
379200	003	006	0018	0003	José Wilson dos Santos Espólio	Rua João Tranchesí, 12
825700	002	008	0005	0014	Josiel Nascimento dos Santos	Rua Antão Gomes da Silva, 20
90500	001	005	0010	0001	Julia Scripchenko Gonçalves e outros	Rua Thiers, 201
159100	001	007	0020	0026	Juliano Esquerdo da Silva	Rua Emas, 11
781500	005	002	0009	0017	Junior Aguilar dos Santos e outros	Rua Paulo Corsaletti
381000	003	006	0020	0001	Karoline Costa Silva	Rua Dr. Costa Manso, 1265
238700	002	004	0010	0012	Katia Cristina da Cunha	Rua Osvaldo Cruz, 10
775100	005	002	0005	0006	Kayo Henrique Vieira	Rua Anna Claudia Benvenho B. Zanutto, 185



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 12 de 13

295200	003	001	0002	0007	Lindauro Maria Gomes Moreno	Rua Luiz Olivério Neto, 83
791300	005	002	0017	0008	Lucas Nagima Saes Pestana	Rua Clovis Bittencourt Moreno
791400	005	002	0017	0009	Lucas Nagima Saes Pestana	Rua Clovis Bittencourt Moreno
247400	002	005	0009	0010	Luciana Aparecida da Silva	Rua Otávio Facholi, 806
493100	004	006	0001	0018	Luciano Ruani Aguiar	Rua Alberto Memari Filho, 226
623700	004	009	0008	0002	Luciene Braz do Amaral	Rua Faustino Antônio De Pieri, 320
77900	001	005	0003	0011	Lucinéia Pedransini Vasques Antunes	Rua Osvaldo Cruz, 945
603500	004	008	0015	0012	Luiz Ferreira de Lima	Rua Francisco Alves de Oliveira, 200
759900	004	010	0002	0006	Luzia Maria dos Santos	Rua Professora Elly de Oliveira Mello Sanchez
676000	004	011	0010	0005	Luzinete Lima Prates	Rua Francisco Pellin, 400
224300	002	004	0001	0004	Lydia Infante Espólio	Rua Antônio de Souza Barbeiro, 270
340200	003	005	0007	0022	Manoel João da Silva Espólio	Rua Padre Antônio Velasco Aragon, 1422
214000	002	003	0005	0006	Marcos Antônio Bernal Fagiani e outros	Rua Engenheiro Maylaski, 627-B
159700	001	007	0021	0002	Margarida Raimunda de Lima Espólio	Rua Araras, 30
59800	001	003	0009	0001	Maria Aparecida Ambrosio Ibanheis e outros	Rua Miguel Benito Perez
722700	004	013	0002	0017	Maria Aparecida Cordeiro	Rua Pedro Frutuozo, 105
220600	002	003	0008	0007	Maria Cacilda, Mário Sérgio, Itamar e Marina Castelão	Rua Engenheiro Maylaski, 517-B
688500	004	011	0014	0017	Maria Claudenir Fortes Souza	Rua Marcos Tunes Guirado, 55
99900	001	006	0001	0007	Maria Cristina Castro Campos e Luís Augusto Castro	Avenida José Bonifácio, 1089
103100	001	006	0003	0006	Maria Cristina Castro Campos e Luís Augusto Castro	Avenida José Bonifácio, 1283
111100	001	007	0001	0013	Maria dos Anjos Schuls	Rua Xororós, 83
170300	001	008	0003	0002	Maria Juliana de Souza	Rua Vai Vem, 73
329425	003	004	0018	0006	Maria Lourdes Rodrigues Flois	Rua Cabo França, 130
154450	001	007	0017	0030	Maria Margarete da Silva	Rua Tucanos, 60
347900	003	005	0012	0009	Mariana Ribeiro de Souza	Rua José Benedito Dinis, 17
2600	001	001	0002	0010	Mariano Arcas Espólio	Rua Dr. Costa Manso, 521
328260	003	003	0007	0006	Matilde Rodrigues de Freitas	Rua Bandeirantes, 161
92300	001	005	0011	0003	Mauricio Hatsumura	Rua Osvaldo Cruz, 1283
176000	002	001	0005	0012	Mauro Delatim	Rua Engenheiro Maylaski, 224
171400	002	001	0001	0005	Mauro Sérgio Pollon	Travessa Dr. Nilmo José Sirio, 15
742000	005	001	0003	0005	Michele Rodrigues Barreto	Rua Maria Vital de Jesus, 105
830600	002	008	0007	0015	Milton Ferreira de Carvalho Espólio	Rua Lucilia das Dores Galhardo, 120
159520	001	007	0020	0031	Nice Ribeiro dos Santos	Rua Uirapuru, 3-A
464550	004	004	0010	0019	Osvaldo Carvalho Dubus Espólio	Rua Dr. Heraldo Maciel Sanches, 665



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1013

Página 13 de 13

447100	004	003	0012	0015	Oswaldo Lanutti	Travessa Pedro Pereira Nantes, 22
294300	003	001	0001	0032	Pedro Gonçalves Espólio e outros	Rua Dr. Costa Manso, 904
754100	003	007	0004	0024	Raphael Rodrigues Lima	Rua Brasil, 34
226800	002	004	0002	0014	Raymundo José da Silva	Rua Osvaldo Cruz, 338-B
215420	002	003	0005	0021	Rodrigues Lucas Quintino Martins	Rua Irmãs Missionárias, 507
170400	001	008	0003	0003	Ruth Cavalheiro de Abreu	Rua Vai Vem, 83
170800	001	008	0003	0007	Ruth Cavalheiro de Abreu	Rua Osvaldo Cruz, 1694
170200	001	008	0003	0001	Ruth Cavalheiro de Abreu e Márcia Regina Guirão	Rua Vai Vem, 15
170700	001	008	0003	0006	Ruth Cavalheiro de Abreu	Rua Vai Vem
170944	001	008	0003	0015	Ruth Cavalheiro de Abreu	Rua Vai Vem
170940	001	008	0003	0012	Ruth Cavalheiro de Abreu	Rua Vai Vem
253100	002	005	0013	0006	Ruth Cavalheiro de Abreu	Rua Vereador João Lima de Souza, 658
767400	004	010	0007	0013	Sidnei Moraes de Melo	Rua Luiz Peres Lopes, 30
178700	002	001	0008	0003	Silvia Rosana Daniel Sanches	Rua Visconde de Mauá, 564
415302	004	001	0008	0001	Simone Regina Moraes	Rua José Gonçalves de Moraes, 175
63600	001	003	0011	0001	Solange Ribeiro	Rua Piratininga, 359
89000	001	005	0009	0008	Terezinha Correa Padilha Figueiredo	Rua Osvaldo Cruz, 1169
427300	004	003	0001	0009	Terezinha Nery Macedo	Rua Kunitoch Myazi, 170
418500	004	002	0007	0004	Terezinha Pereira da Silva Barbosa e outros	Rua Engenheiro Maylaski, 10-A
106300	001	006	0006	0007	Thiago Nacano Sierra, Cecilia N. Sierra e José	Avenida José Bonifácio, 1377
660900	004	011	0005	0027	Valdinei Antônio Frizarin e Jussimara Teixeira Guiça	Rua José Nelson dos Santos, 95
415328	004	001	0008	0014	Vanessa da Silva Fior e Luciano Alipio Pimentel	Rua João Gonzales Ru, 50
400200	003	008	0001	0038	Vinicius Geres Altomare	Rua Antônio Roéfero, 330
543800	004	008	0001	0015	Weber Valentim Araujo de Oliveira	Rua Brasil, 364
787200	005	002	0014	0015	Wilker Douglas Estécio Calegari	Rua Paulo Corsaletti, 15
67500	001	003	0012	0020	Zenaide Correia de Souza Espólio e outros	Rua Dirceu Pinheiro, 144

Observação: Caso o carnê já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

Santo Anastácio, 26 de março de 2025.

Setor de Cadastro